



	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 9dk5cgte <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 03/08/2022 Requerimento nº 482/2022 Protocolo nº 9246/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Gilberto Cattani</p>		

Requeiro ao Excelentíssimo Superintendente Regional da Polícia Federal de Mato Grosso, DPF Sergio Sadão Mori, dados, informações e esclarecimentos quanto a situações que envolvam portes de arma de fogo no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Com esteio no Art. 177, do Regimento Interno desta Augusta e Respeitável Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à(s) autoridade(s) supracitada(s), para que disponibilize as informações solicitadas:

1. Qual o número de processos de pedidos de porte de arma de fogo em tramitação, assim como os deferidos e indeferidos entre os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 no âmbito do Estado de Mato Grosso?
2. A efetiva necessidade de que trata o art. 10, §1º, inciso I, da Lei Federal 10.826/2003, é demonstrada por quais atividades ou profissões de risco ou situações de risco?
3. Quais são as profissões de risco reconhecidas pela Polícia Federal, nos termos do art. 10, §1º, inciso I, da Lei Federal 10.826/2003?
4. Quais são as situações de risco reconhecidas pela Polícia Federal, nos termos do art. 10, §1º, inciso I, da Lei Federal 10.826/2003?
5. Dos portes de arma deferidos nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 no âmbito desta Superintendência, quantos se tratavam de profissão de risco?
6. Dos portes de arma deferidos nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 no âmbito desta Superintendência, quantos se tratavam de situação de risco?

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

7. Dos portes de arma indeferidos nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 no âmbito desta Superintendência, quantos se tratavam de profissão de risco?
8. Dos portes de arma indeferidos nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 no âmbito desta Superintendência, quantos se tratavam de situação de risco?
9. Quais os critérios da Política Federal para reconhecer o risco (profissão ou situação) de que trata o art. 10, §1º, inciso I, da Lei Federal 10.826/2003?
10. Quais são as situações fáticas que demonstram “indícios de riscos potenciais à sua vida”, reconhecidas por esta Superintendência, nos termos do art. 35, §2º, da IN 201-DG/PF, de 9/7/2021?

## JUSTIFICATIVA

Com vistas a obter conhecimento acerca da proporção de requerimentos de porte de arma de fogo no Estado de Mato Grosso, bem como tem se dado as decisões acerca dos pedidos é que apresento o presente requerimento, em homenagem ao princípio da transparência.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Agosto de 2022

**Gilberto Cattani**  
Deputado Estadual